

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2025

Nº 134

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1986, de 17 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	300.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	320.000,00

### Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	320.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1987, de 17 de julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## Anexo I

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6002.1186 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPREV	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

## Anexo II

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3390350000 - Serviços de consultoria	100.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2228 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RPPS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1962/2025 - GP, de 17 de julho de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHIRLEY BARBOSA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, para substituir as funções da Portaria n 1959/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1963/2025 - GP, de 17 de julho de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERTO DE SOUZA MOTTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE SAÚDE, para substituir as funções da Portaria n 1904/2025, tornada sem efeito por meio da Portaria n 1948/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1964/2025 - GP, de 17 de julho de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DANIELLY ANDRÉA RAMOS SOARES, para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, para substituir as funções da Portaria n 1833/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 319/2025-SEMARH, de 17 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5.579, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21/07/2025 a 21/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 444/2025 devendo retornar a suas funções em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 320/2025-SEMARH, de 17 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA CELIA DE MELO, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matrícula nº 9.446, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21/07/2025 a 21/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 730/2025 devendo retornar a suas funções em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 321/2025-SEMARH, de 17 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5.820, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21/07/2025 a 21/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.433/2025 devendo retornar a suas funções em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2025 até 18 de junho de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 184/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2025  
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**

Processo Administrativo n.º 10321/2024

Concorrência Eletrônica N.º 004/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante

CONTRATADA: Pessoa ou Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 07.191.777/0001-20, sito à Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Centro – Morada Nova/CE – CEP 62.940-000

DO OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa para obra de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES - CONVÊNIO Nº 941118/2023 – Operação Contrato De Repasse nº 1086844-83/2023 – Bairro Jardins, Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, através do Ministério do Esporte. DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor UNITÁRIO do Contrato Administrativo é de R\$ 2.595.065,69 (Dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1091 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

DO INÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto/obra serão de 12 meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de até 30 (trinta) dias para início efetivo da obra e findo à conclusão dos serviços, de até 30 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto é pois sugerida uma vigência do contrato de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, com início entrando em vigor no 1º dia útil subsequente ao da assinatura da Ordem de Serviços - O.S, conforme pactuado contratante/contratado, e terá duração pelo tempo de execução do contrato sendo ele automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com anuência também da contratante, salvo disposição diversa expressa neste instrumento ou em legislação aplicável.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2025.  
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 PREFEITURA MUNICIPAL-SGA/RN  
 SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA  
 (Contratante)  
 JORGE LUIZ MEDEIRO DE ARAÚJO  
 LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORP.,  
 TRANSP., ASSESS. &  
 CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
 (Contratada)

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadani

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30

OBJETO: a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AUTOMOVELO TIPO AUTOMÓVEL BÁSICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
945599	Veiculo zero quilometro ano e modelo nao inferior a data da contratacao carroceria tipo seda capacidade minima para 5 ocupantes porta-malas com, no minimo, 450 litros de capacidade volumetrica 5 portas direcao com assistencia hidraulica e/ou eletrica vidros eletricos nas janelas das portas dianteiras travas eletricas nas portas jogo de tapetes de borracha ou de material similar a tapete carroceria na cor branca com padronizacao visual da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social motor de, no minimo, 80 CV, combustivel gasolina ou etanol ou bicomcombustivel (etanol e gasolina) ar condicionado de fabrica todos itens obrigatorios, conforme legislacao vigente documentacao (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses, incluindo as revisoes obrigatorias durante o periodo da garantia, assistencia tecnica no municipio de Sao Goncalo do Amarante/RN ou no municipio de Natal/RN.	CHEVROLET	UN	3,00	112.000,0000	336.000,00
					Total	336.000,00

PREÇO: R\$ 336.000,00 ( trezentos e trinta e seis mil reais ).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 15/07/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2025.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

Responsável legal da CONTRATANTE

PEDRAGON AUTOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024-2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, o Senhor LEDSON HONORATO DE FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF 020.393.554-30, com endereço eletrônico ledsonf@yahoo.com.br, residente e domiciliado rua: AV. Ayrton Senna,900, Condomínio Spazio Senna 401c, Nova Pamamirim /RN, doravante denominado CONTRATANTE, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na especializada na locação de praticáveis, serviço de locação tendas ( 4x4, 5x5, 6x6 ) , serviço de locação back drop, serviço de locação palco de pequeno porte, serviço de locação palco de médio porte, serviço de locação palco de grande porte, serviço de locação grades disciplinadoras, serviço de sonorização tipo 1 (pequeno porte), serviço de locação serviço de sonorização tipo 2 (médio porte), serviço de locação som de grande porte iluminação tipo 1, serviço de locação painel de led alta p06 outdoor, serviço de locação grupo gerador 120 e 180 KVA, camarim, serviço de locação de grid para iluminação de palco pequeno, serviço de locação de fechamento, serviço de locação de estrutura de pavilhão, serviço de locação de arquibancada, serviço de locação de arquibancada, serviço de locação de estandes básicos, serviços de locação de estandes climatizados, serviço de locação de sistema de som com técnico de som incluso, locação de sistema de som palestra, serviço de locação de iluminação de grande porte, serviço de locação iluminação de médio porte, serviço de locação de mesas e cadeiras plásticas brancas (cadeiras sem braço com e sem capa de tecido) serviço especializado de locação de rádios comunicadores para suprir as necessidades e demais estruturas necessárias para atender à demanda da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: BR GERADORES E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 11.478.304/0001-85 , TELEFONE (84) 3011-3000, EMAIL: adm.brgeradores@gmail.com							
Endereço: Rua Dionisio Aracati Cladas, nº 2002, Cnadelária, Natal/RN, CEP 59066-850							
Representante: BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA, inscrita no CPF 070.638.404-01							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	945694	BLACK DROP: medindo 3m x 2m em estrutura de alumino q30.	DIARI	N/C	20,00	1.100,0000	22.000,00
2	945695	BLACK DROP: medindo 3m x 4m em	DIARI	N/C	20,00	2.000,0000	40.000,00

		estrutura de aluminio q30.					
3	945696	<p>PORTICO DE ENTRADA DIMENSOES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pes, 04 espacos 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em aluminio adonisado na cor fosca, iluminacao atraves de spots light. Montagem: no maximo 12h antes do inicio do evento. Desmontagem: no maximo 12h depois do termino do evento. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, transporte e hospedagem dos funcionarios, custos que ficarao por conta da contratada).</p>	DIARI	N/C	10,00	2.000,0000	20.000,00
4	945697	<p>SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de palco com as seguintes dimensoes: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm ate 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da producao), com pe direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo trelicas formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 aguas, montadas em torres de box truss q30 de duro aluminio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aco de sustentacao, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em modulos metalicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no minimo 2,00m de largura. Area de producao medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no minimo 2,20m x 2,20m. estrutura em aluminio para formacao de "orelhas" para instalacao de sistemas de sonorizacao tipo p.a e estrutura para sustentacao de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no minimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessarios para a montagem do palco deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIARI	N/C	10,00	5.000,0000	50.000,00
5	945698	<p>SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de palco com as seguintes dimensoes: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm ate 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da producao), com pe direito de 8,00 metros de altura</p>	DIARI	N/C	10,00	7.500,0000	75.000,00

		<p>sustentando teto em cobertura contendo trelicas formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada formato 02 aguas, montadas em torres de box truss q30 de duro aluminio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentacao, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em modulos metalicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no minimo 2,00m de largura. Area de producao medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no minimo 2,20m x 2,20m. estrutura em aluminio para formacao de "orelhas" para instalacao de sistemas de sonorizacao tipo p.a e estrutura para sustentacao de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no minimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessarios para a montagem do palco deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as, normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Observacoes: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. obs: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b, c) de 06kg, a cargo da contratada.</p>					
6	945699	<p>PALCO DE GRANDE PORTE: minimo de 14m de frente por 10 m de fundo, minimo 09 m de altura pe direito, medindo-se do chao ate o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem e desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, e hospedagem dos funcionarios).</p>	DIARI	N/C	10,00	10.000,0000	100.000,00
7	945700	<p>SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO TIPO I (pequeno porte): 01 - console de som com no minimo 32 canais com 08 mandadas digitais para p.a, 01 - console digital de som com no minimo 32 canais com 08 mandadas digitais para monitor, 01 - multicabo de 36 canais com 100mts, 02 - processadores digitais com 02 entradas e 06 saidas, cd- player e notebook, 02 - microfones sem fio uhf bastao com base de alta frequencia, 12 - microfones dinamicos, 04 - direct box, 12 - pedestais tipo girafa para microfone, 01 - amplificador tipo cubo 200w para guitarra, 01 - amplificador tipo cubo de 300w para contra baixo com duas caixas (01 alto falante de 15" e 04 alto falantes de 12", 04 - monitores 2x12" + driver, 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sub 1000w, 12 - caixas de alta frequencia line array ou fly, com 2x8 - 400w + driver 300w para side,</p>	DIARI	N/C	50,00	3.000,0000	150.000,00

		<p>sistema de amplificacao que atenda as necessidades do sistema acima e fiacao e conexoes para as devidas ligacoes, 01 – tecnico de som e 01 auxiliar tecnico. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Observacoes: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.</p>					
8	945701	<p>SERVICO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. sistema de amplificacao com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe d, com no minimo 2400wts rms por canalem 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saidas; software de gerenciamento do sistema atraves de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento minimo de 60m; main power trifasico de 63 amperes por fase; regulador de tensao, voltmetro e amperimetro; sistema de comunicacao entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree- way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificacao com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoracao; side fill composto por 4 caixas tree-wayde alta frequencia e 4 de subgrave com falantes de 18" ; sistema de amplificacao para alimentacao do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potencia minima de 1000watts por canal; main power trifasico de 125 amperes por fase, regulador de tensao, voltmetro, amperimetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentacao; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake commultipinos, cabos e conexoes para ligar todo o sistema; 01 – operador tecnico e 01 – auxiliar tecnico. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de</p>	DIARI	N/C	20,00	5.000,0000	100.000,00

		responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.					
9	945702	<p>LOCACAO DE SOM DE GRANDE PORTE: Sonorizacao Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais (PN5DRH, CL SERIES, QL5, AVID AVENUE, D-SHOW, PROFILE, MIX RACK, SC 48) cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 autofalantes de 1500 Watts de potencia cada; 20 caixas de som de medios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequencia de medios; 04 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequencia de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequencia de medios e 2000 Watts para a frequencia de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "Haken System" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similiar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acustica, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicacao entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifasico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifasico de 25mm. A responsabilidade pela alimentacao, hospedagem, transporte e art/trt e da contratada.</p>	DIARI	N/C	9,00	11.000,0000	99.000,00
10	945703	<p>SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO TIPO I; 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lampadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max- brutt 04 lampadas; 01 maquina de fumaca 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compativel com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24. Canais de 4000w; 01 cabos e conexoes para ligar todo sistema; 01 tecnico de iluminacao e auxiliar. Todos os itens necessarios para o funcionamento do equipamento deverao esta incluso no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem,</p>	DIARI	N/C	10,00	10.000,0000	100.000,00

		alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.					
11	945704	SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR: 4,00m x 2,00m; painel de led de alta resolucao para uso externo (tipo outdoor) com resolucao fisica de 108 x 108 pixes, processador de video (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de video, main power, bumper, cabos e acessorios. Com transmissao simultanea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 cameras, cabeamento e operadores necessarios para execucao, com computador compativel com o sistema. Camera de video com tripe (com operador) – capacidade minima de gravacao 1080/60p, Designer ergonomico, lente grande angular com uma distancia focal minima de equivalente em 35mm a 28 milimetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para os quadros de no minimo 21x optico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difcil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nitidas, mesmo em situacoes de pouca luz. Os registros filmadora com resolucao de ate 1080/60p com um maximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartao sd dual. Saidas de video disponiveis sao hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de video digital de multiplas funcoes e um mixer de audio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nivel de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animacao de logo, oito entradas de video e saidas de luz de sinalizacao. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento devera ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	DIARI	N/C	15,00	2.800,0000	42.000,00
12	945705	SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descricao: locacao, instalacao e operacao de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz- 1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro)	DIARI	N/C	20,00	4.500,0000	90.000,00

		<p>tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em container tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. OBS: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>					
13	945706	<p>SERVICO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 120 KVA; descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 120kva com 380/220 volts-60hz- 1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em container tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIARIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. Obs.: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. Deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora</p>	DIARI	N/C	20,00	3.000,0000	60.000,00

		da montagem. Obs.: a art devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do Contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incendio: devera ser instalado no minimo 01 extintor de incendio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.					
14	945707	CAMARIM: em aluminio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminacao.	DIARI	N/C	15,00	2.500,0000	37.500,00
15	945708	PRATICAVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centimetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de aluminio nas laterais medindo cada peca 1 metro x 2 metros(praticaveis) com aterramento.	Pecas	N/C	600,00	50,0000	30.000,00
16	945709	LOCACAO DE GRID PARA ILUMINACAO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 12 a 14 de metros de largura por 08 a 10 de fundo com pe direito de 08 a 10 metros de altura todo em box Q30 e Q50.	DIARI	N/C	10,00	1.800,0000	18.000,00
17	945710	Locacao de pavilhao, estrutura em aluminio Q30/Q50, com pe direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout. A responsabilidade pela montagem, alimentacao, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trf e da contratada.	M²	N/C	1.000,00	66,5000	66.500,00
19	945712	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 4X4; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metalica constituída e composta de calhas inteiricas laterais para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UNIDA	N/C	200,00	200,0000	40.000,00
20	945713	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapau de bruxa, com base em estrutura metalica constituída e composta de calhas inteiricas laterais para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate	UNIDA	N/C	500,00	290,0000	145.000,00

		dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.					
21	945714	SERVICO DE LOCACAO DE TENDA 6X6; com cobertura em lona branca black-out estilo chapau de bruxa, com base em estrutura metalica constituída e composta de calhas para captacao e escoamento de agua e altura de 2,20 metros em seus pes de sustentacao lateral. Todos os itens necessarios para a montagem e funcionamento do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa, deverao ser seguidas as normas tecnicas do CREA/RN e CBM. Obs.: devera ser apresentado ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UNIDA	N/C	600,00	339,0000	203.400,00
22	945715	MESA PLASTICA devera ter as seguintes especificacoes: Minimais: -1 Mesa plastica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhavel. OBSERVACAO: (Incluir no orcamento transporte, montagem e desmontagem, combustivel, insumos, alimentacao, transporte e hospedagem dos funcionarios, custos que ficarao por conta da contratada).	UNIDA	N/C	3.000,00	4,0001	12.000,30
23	945716	CADEIRA PLASTICA preferencialmente na cor branca, sem braco e capacidade para ate 140kg, empilhavel. As cadeiras deverao possuir certificacao do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNIDA	N/C	25.000,00	1,7900	44.750,00
24	945717	CADEIRA PLASTICA COM CAPA DE TECIDO COR BRANCA LAVADAS E PASSADAS preferencialmente na cor branca, sem braco e capacidade para ate 140kg, empilhavel. As cadeiras deverao possuir certificacao do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNIDA	N/C	2.000,00	3,6416	7.283,20
25	945718	SERVICO DE LOCACAO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descricao: locacao, montagem, manutencao e desmontagem de disciplinadores de publico, confeccionados em aco ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pes de apoio. Acabamento em pintura metalizada na cor aluminio, para disciplinar entradas, isolar areas, organizar filas dentro do espaco do evento, entre outras funcionalidades. Todos os itens necessarios para a montagem do equipamento deverao estar inclusos no valor da diaria tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentacao ou qualquer outra despesa. Obs.: devera ser apresentado ART (anotacao de responsabilidade tecnica) de servico na hora da montagem. Obs.: a ART devera ser emitida e apresentada em ate dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa devera disponibilizar um profissional tecnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	METRO	N/C	2.000,00	13,8600	27.720,00

26	945719	Locacao de radios portateis modelo rpd8/rpd6001, marca intelbras com as seguintes caracteristicas: radio digital com funcao analogica, em uhf, 4 Watts de potencia, 16 canais completo com antena, bateria de litio, carregador de mesa rapido 3 horas e clipe de cinto, este equipamento pode atingir ate 3 km de distancia em linha reta sem obstaculo. Recursos de codificacao pl e dpl.	UNIDA	N/C	2.000,00	72,0000	144.000,00
						Total	1.724.153,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### 8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2025.  
LEDSON HONORATO DE FRANÇA  
CONTRATANTE  
BR GERADORES E SERVICOS EIRELI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

Processo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico n.º. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025 até o dia 17 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 241/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4002 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2266 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2025  
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE  
OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA  
O M LEAL DE MESQUITA  
CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

Processo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico n.º. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Real Turismo e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 até o dia 19 de julho de 2026, bem como a alteração da Razão Social da empresa denominada: Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda passa a utilizar a Razão Social: Real Turismo e Locações Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo nº 236/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4002 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2266 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO  
 REAL TURISMO E LOCAÇÕES LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2025

Processo nº 62570/2025

Adesão nº 020/2025 - Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP 0024/2024 da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social

CONTRATADA: P & P Locações e Serviços LTDA, CNPJ. Nº. CNPJ:14.433.017/0001-47, Rua Manoel Joaquim de Souza, nº228, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-000

DA MUDANÇA DE TITULARIDADE DO CONTRATO: O presente Instrumento tem como objetivo a formalização da mudança de titularidade, de modo a substituir a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM pela a Secretaria Extraordinária de Eventos – SEMEV, passando a gerir o contrato a partir da presente data, com base nas modificações administrativas determinadas na Lei Complementar Municipal 135/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2025.

DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), passando o valor do Contrato para R\$ 506.890,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e noventa reais), distribuindo a porcentagem em todos os itens especificado, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR R\$		25% QTE.	VALOR TOTAL
				UNIT.	TOTAL		
1	LOCAÇÃO DE TENDA 4MX4M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM	UND	50	720,00	36.000,00	12	8.640,00

	UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.						
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5MX5M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	UND	50	775,00	38.750,00	12	9.300,00
3	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA.	DIÁRIA	400	647,00	258.800,00	100	64.700,00
4	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de 08 a 12 Canais; 04 Microfones Akg (Sem Fio); 06 Pedestais; 04 Microfones com fios; 06 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	DIÁRIA	10	2.350,00	23.500,00	2	4.700,00
5	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA.	UND	1000	50,00	50.000,00	250	12.500,00
TOTAL							99.840,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 2403 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2802 - EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 124 e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025  
 LEDSON HONORATO DE FRANÇA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CONTRATANTE  
 LUIZ PEDRO JUNIOR  
 P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 022/2025, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR GLOBAL no dia 01/08/2025 às 09h01m, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de software especializado de um sistema tributário integrado de gestão, incluindo o controle de todos os repasses, a aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties, FPM, FUNDEB, FUS, IPVA, Compensação Financeira (mineral e hídrico), Dívida Ativa (ICMS, IPVA, IPI e IR), Royalties (participação especial, petróleo, cota municipal e Itaipu), CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), FEP (Fundo Especial de Petróleo), ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), ISO (Imposto Sobre Ouro) e BAP (Bônus de Assinatura de Petróleo), para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Finanças, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além do treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de JULHO de 2025.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS  
 Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 65267/2025

A Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, Luisa de Marillac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. do 74, III da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.930.298/0001-34, com sede na R Prefeito Jose Absaloo Tinoco, nº 26, Bairro da Saudade, Serra Caiada/RN, CEP 59.245-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, VISANDO À MELHORIA DA GESTÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E A ELABORAÇÃO, REVISÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO A MELHORIA DA GESTÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 - FUNDAMENTAL PROGRAMA 0602 - CAPACITAR OS GESTORES E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS EM PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE ENSINO PROJETO/ATIVIDADE 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15001001 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. A presente contratação visa assegurar a correta utilização e o pleno funcionamento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). Essa medida é essencial para o aprimoramento da gestão de recursos federais destinados à educação, promovendo maior transparência, planejamento e efetividade na execução de políticas públicas educacionais. Além disso, contribuirá para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação, por meio da

capacitação de sua equipe técnica e da adoção de boas práticas de gestão, assegurando o alinhamento com os requisitos normativos e operacionais exigidos pelos órgãos de controle.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.  
 Luisa de Marillac de Castro Leite  
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65267/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.930.298/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a correta utilização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, visando à melhoria da Gestão, execução e monitoramento de projetos financiados com Recursos Federais, especialmente na área da educação e a elaboração, revisão, monitoramento e execução do plano de ações articuladas - par, em conformidade com as diretrizes do ministério da educação, promovendo a melhoria da gestão educacional no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA (MENSAL)
1	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, VISANDO À MELHORIA DA GESTÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E A ELABORAÇÃO, REVISÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO A MELHORIA DA GESTÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; COMPREENDENDO:</p> <p>I - Orientação sobre o uso das funcionalidades do SIMEC            Explicação detalhada dos módulos de Planejamento, Monitoramento e Execução            Apoio na navegação e operação do sistema            Disponibilização de manuais e tutoriais práticos            Atendimento para dúvidas recorrentes</p> <p>II - Apoio no preenchimento de dados, cadastro de propostas, projetos e ações            Identificação dos dados obrigatórios por módulo            Suporte no lançamento e validação de propostas            Revisão técnica dos dados inseridos            Acompanhamento de prazos de submissão</p> <p>III - Acompanhamento da tramitação de propostas junto aos órgãos competentes            Monitoramento do status das propostas no SIMEC            Comunicação com os órgãos responsáveis (MEC, FNDE, etc.)            Atualização da equipe gestora sobre os andamentos            Registro de ocorrências e encaminhamentos realizados</p> <p>IV - Elaboração de relatórios de desempenho e acompanhamento das ações cadastradas            Geração de relatórios periódicos            Análise dos dados de execução            Identificação de gargalos na implementação</p> <p>V - Identificação de pendências e apoio na regularização das informações exigidas pelo sistema            Levantamento de dados inconsistentes ou ausentes            Diagnóstico das falhas e inconsistências no sistema            Apoio na correção e atualização de dados            Reenvio e revalidação das informações corrigidas</p> <p>VI - Capacitação da equipe técnica da secretaria para utilização autônoma e eficiente do SIMEC            Planejamento e realização de oficinas e treinamentos            Aplicação de atividades práticas no ambiente do sistema</p> <p>VII - Suporte na prestação de contas e alimentação de dados de convênios, termos de compromisso e obras            Apoio na coleta e organização dos documentos comprobatórios            Orientação sobre a inserção de dados no sistema de prestação de contas            Acompanhamento da situação das obras no SIMEC Obras 2.0            Intermediação com o FNDE para esclarecimentos</p> <p>VIII - Apoio técnico na elaboração e/ou atualização do diagnóstico do PAR            Levantamento de dados educacionais e socioeconômicos            Utilização de indicadores oficiais (INEP, IBGE, etc.)</p>	Mês		12	R\$ 15.000,00

IX - Orientação na definição de metas e estratégias alinhadas às diretrizes do MEC Estudo das diretrizes e normativas vigentes Apoio na elaboração de metas realistas e mensuráveis Compatibilização entre diagnóstico, metas e ações Validação junto aos atores locais e registro no SIMEC X - Suporte na elaboração de ações e iniciativas conforme os eixos do PAR Eixo 1 – Gestão Educacional: apoio em ações de planejamento e governança Eixo 2 – Formação de Professores: levantamento de necessidades e estruturação de ações Eixo 3 – Práticas Pedagógicas e Avaliação: proposição de ações alinhadas à BNCC Eixo 4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos: identificação de demandas e propostas de melhoria XI - Apoio na formalização e acompanhamento das demandas educacionais junto ao FNDE e demais órgãos Redação e organização de documentos e ofícios Cadastro e acompanhamento de demandas no sistema Monitoramento de respostas e encaminhamentos Interlocução com técnicos dos órgãos federais XII - Capacitação da equipe gestora e técnica para garantir a sustentabilidade e continuidade do PAR Realização de formações presenciais e/ou remotas Criação de plano de ação para continuidade do PAR Acompanhamento das ações de multiplicação na rede.				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: 180.000,00**

PREÇO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 - FUNDAMENTAL PROGRAMA 0602 - CAPACITAR OS GESTORES E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS EM PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE ENSINO PROJETO/ATIVIDADE 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15001001 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.

Luisa de Marilac de Castro Leite  
 Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Rubens Suassuna Carneiro

R SUASSUNA CARNEIRO

CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62121/2025

ADESÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº. 49.572.307/0001-56.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modifica das por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Julho de 2025

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública a vigésima convocação dos candidatos às vagas previstas no Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 21/07/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- LÍNGUA PORTUGUESA					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
8	WELLINGTON FRANCISCO DE AZEVEDO	02*****64	29/01/1978	80	CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
9	JOSÉ IRANILSON DE ARAÚJO SILVA	01*****09	03/07/1998	85	CADASTRO DE RESERVA

68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- ( ) CPF (cópia e original)
- ( ) RG (cópia e original)
- ( ) PIS/PASEP (cópia e original)
- ( ) TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- ( ) DUAS FOTOS 3X4
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- ( ) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- ( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- ( ) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- ( ) LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatas PcD)
- ( ) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- ( ) DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de julho de 2025  
 LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
 Secretária Municipal de Educação

## EXECUTIVO/SAÚDE

### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa responsável pela prestação de serviços de emplacamento para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), contratada pela Secretaria de Saúde.

A continuidade desse serviço é fundamental para a identificação padronizada das unidades, contribuindo diretamente para a organização dos equipamentos públicos, a orientação da população e o fortalecimento da legitimidade institucional da Secretaria. A correta sinalização e emplacamento das UBSs são medidas que impactam diretamente na qualidade da prestação de serviços à comunidade, além de atenderem a requisitos

legais e administrativos relacionados à identificação patrimonial e funcional das unidades.

O atraso no pagamento poderá acarretar na interrupção dos serviços, comprometendo não apenas a finalização do projeto de emplacamento como também a visibilidade e a efetiva comunicação entre o serviço de saúde e os usuários. Por esse motivo, a antecipação do pagamento fora da ordem cronológica se apresenta como medida excepcional e necessária, com fundamento no interesse público.

Considerando que a empresa em questão prestou serviços gráficos relacionados ao emplacamento e à sinalização de identificação das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o serviço executado tem caráter essencial para a padronização visual, a organização administrativa e a correta identificação dos equipamentos públicos de saúde, sendo parte integrante da estratégia de comunicação institucional e orientação ao público;

Considerando que a ausência ou interrupção do serviço de emplacamento compromete a visibilidade das unidades, dificulta o acesso da população aos serviços de saúde e prejudica a imagem institucional da Secretaria;

Considerando que o pagamento tempestivo é necessário para garantir a continuidade

da execução do serviço, evitando atrasos ou paralisações que impactariam negativamente a prestação dos serviços à população;

Considerando o interesse público envolvido na continuidade das ações de saúde e na manutenção da identidade visual e funcional das UBSs;

Considerando, por fim, que a legislação admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, quando necessário para a continuidade de serviços essenciais;

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o fornecedor: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.110.037/0001-59, referente ao empenho Nº 302502060011/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, FONTE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 4.239,45 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

processo	interessado	valor
65661/2025	MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	R\$ 4.239,45

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2025

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

Considerando a resolução nº 011/2024 TCE/RN que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento à empresa responsável pelo fornecimento de camisas para o fardamento dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em razão da importância fundamental deste serviço para a adequada identificação visual e legitimidade dos servidores no desempenho de suas funções.

O uso do uniforme contribui para a organização, segurança e padronização das atividades, além de valorizar os profissionais e fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Saúde. A regularização do pagamento é imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento e evitar interrupções que possam comprometer a operacionalização dos serviços públicos.

Diante disso, torna-se necessária a antecipação do pagamento, mesmo fora da ordem cronológica, visando resguardar o interesse público e assegurar a manutenção da qualidade e continuidade do serviço prestado.

O atraso no pagamento poderá acarretar na interrupção dos serviços, comprometendo não apenas a finalização do projeto de emplacamento como também a visibilidade e a efetiva comunicação entre o serviço de saúde e os usuários. Por esse motivo, a antecipação do pagamento fora da ordem cronológica se apresenta como medida excepcional e necessária, com fundamento no interesse público.

Considerando que a empresa prestou serviços de fornecimento de camisas para o fardamento dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando que o fardamento institucional dos motoristas é fundamental para a identificação visual e a legitimidade dos servidores públicos no desempenho de suas funções;

Considerando que o uso do uniforme adequado contribui para a organização, segurança e padronização dos serviços públicos, além de promover a valorização dos profissionais que atuam na Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade urgente de regularização do pagamento para que a empresa possa dar continuidade e manter a qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções que possam comprometer o fornecimento e a entrega dos uniformes;

Considerando que a manutenção da ordem cronológica de pagamentos, neste caso, poderia acarretar prejuízos à continuidade do fornecimento do fardamento, impactando diretamente na operacionalização dos serviços da Secretaria;

Considerando, por fim, que a legislação permite, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica para salvaguardar o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;

Justifica-se, portanto, a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da referida empresa, como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços e a adequada identificação visual dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de

pagamentos, para o fornecedor: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.110.037/0001-59, referente ao empenho Nº 302502060011/2025, PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, FONTE 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 4.526,40 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos.).

processo	interessado	valor
63885/2025	MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	R\$ 4.526,40

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2025

Terezinha Guedes Rego de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

## COMDICA

### ATA DA REUNIÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – EDITAL Nº 003/2025

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, designada pela Portaria nº 001/2025 do COMDICA/SGA, com a finalidade de analisar os recursos interpostos pelas entidades participantes do Edital nº 003/2025 – Seleção de Projetos para o FIA/Itaú Social 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: Francisco Joselito Dias Dantas (Membro), Rayanne de Oliveira Pinheiro (Membro) e Adriana Damasceno Medeiros (Secretária Executiva do COMDICA), que secretariou os trabalhos.

Foram discutidos os recursos apresentados pelas seguintes entidades:

1. Instituto Educar Golandim

O recurso teve como objeto a reavaliação das notas atribuídas aos seguintes critérios:

- a) Diagnóstico e levantamento de dados locais (Eixo Políticas Públicas);
- b) Clareza e detalhamento do orçamento;
- c) Adequação dos custos aos objetivos do projeto (Eixo Orçamento e Finanças).

Após análise dos fundamentos apresentados, a Comissão decidiu, por unanimidade, manter a pontuação originalmente atribuída, com base nas seguintes justificativas técnicas:

- a) O diagnóstico, apesar de consistente, careceu de recorte territorial mais específico;
- b) O orçamento concentrou-se exclusivamente em recursos humanos e fardamentos, sem previsão de materiais e insumos operacionais, o que compromete a sustentabilidade do projeto;
- c) Os custos, embora compatíveis com as metas, não apresentaram mecanismos de flexibilidade e adaptação orçamentária.

Dessa forma, a pontuação total da proposta "Educar Golandim no Itaú Social" permanece em 152 pontos.

2. Espaço Sociocultural Biombo das Artes – Anexo Espaço Sociocultural Anjo Azul  
A entidade encaminhou solicitação formal de justificativa técnica para os seguintes critérios:

- a) Contribuição efetiva para a garantia do direito à educação;
- b) Diagnóstico e levantamento de dados locais;
- c) Todos os critérios relacionados ao orçamento financeiro.

A Comissão deliberou por fornecer parecer técnico explicativo, destacando que:

- a. A proposta apresentou boa intenção educacional, porém sem metas mensuráveis ou indicadores pedagógicos claros;
- b. O diagnóstico social não trouxe dados atualizados ou recortes específicos do território de atuação;
- c. O orçamento apresentou falhas na clareza e detalhamento, ausência de contrapartida, fragilidades na justificativa dos custos e falta de estratégia de sustentabilidade pós-projeto.

Com isso, a pontuação original da proposta "Biombo dos Saberes: Educação, Arte e Proteção para Infâncias Vivas" permanece inalterada em 133 pontos.

Encerramento

Após a análise e deliberação dos recursos, a Comissão declara encerrado o processo de avaliação do Edital nº 003/2025, permanecendo como projeto selecionado o da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi (AMSAP), com o total de 154 pontos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar foi lavrada a presente ata por mim, Adriana Damasceno Medeiros, Secretária Executiva do COMDICA/SGA, sendo lida e assinada por todos os presentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.

Assinaturas:

MIKAELLE TACIANA DA SILVA  
Relatora da Comissão  
FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS  
Membro da Comissão  
RAYANNE DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Membro da Comissão  
ADRIANA DAMASCENO MEDEIROS  
Secretária Executiva do COMDICA/SGA

**SAAE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250025-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 18/07/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 31/07/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: [licitacao.saaesga@gmail.com](mailto:licitacao.saaesga@gmail.com).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2025.  
Lucione Moura Soares  
Agente de Contratação

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 206/2025 – GP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL CONTRATUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a existência de contrato administrativo firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa MACEDO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, com objeto voltado à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia;

CONSIDERANDO que o Engenheiro Civil Dr. ANÍBAL DA CUNHA MACEDO NETO, regularmente inscrito no CREA/RN sob o nº 210392774-5, é o sócio-proprietário e responsável técnico da referida empresa contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado na elaboração de orçamentos, termos de referência, projetos e demais documentos técnicos, bem como no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme preconizado no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de servidor efetivo ou comissionado no quadro funcional desta Casa Legislativa com formação técnica compatível com a atividade de engenharia;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de assegurar a adequada execução dos contratos administrativos, mediante fiscalização e controle técnico-operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dr. ANÍBAL DACUNHAMACEDO NETO, inscrito no CREA/RN sob o nº 210392774-5, na qualidade de responsável técnico da empresa contratada, para exercer as atribuições de fiscal técnico do Contrato Administrativo nº 005/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia sob demanda de manutenção, reformas e readequação no prédio sede e locado da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2025.  
Raimundo Nonato de Queiroz  
Presidente da Câmara Municipal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)